ATA DA 25a. SESSÃO ORDINÁRIA, DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA, DA 12ª LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE POMPÉIA, REALIZADA NO DIA 16 DE AGOSTO DE 1999.

Câmara Municipal de Pompéia
Aprovado por 12 a 0 votos
Rejeitado por ..... a ..... votos
Pompéia, 23/8/99
PRESIDENTE

Aos dezesseis dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e noventa e nove (1999), às 20:00 horas, realizou-se a vigésima quinta Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Pompéia sob a Presidência do Senhor Francisco Colabono Filho e secretariada pelos Senhores Elizio Ignácio da Rocha e Silvio Fernando de Carvalho Chicarelli. Procedida a chamada verificou-se a presença dos seguintes Vereadores: Anita Ernestino da Silva, Devanir Gasques Gregório, Elizio Ignácio da Rocha, Francisco Colabono Filho, Massao Hayashi, Nilson Fernandes da Silva, Norivaldo Poiti Cassaro, Péricles Vaz da Silva Filho, Silvio Fernando de Carvalho Chicarelli, Valdemir Lopes Ferreira, Valdir Cervelin, Valentim Marques de Abreu e Yoshiaki Naka Takeshita. Com a presença unânime dos Senhores Vereadores o Senhor Presidente declara aberta a presente Sessão. Leitura da Ata da 24ª. Sessão Ordinária de 1999. Colocada em votação foi aprovada por unanimidade. Passa-se à leitura do Expediente. Projeto de Lei nº. 22/99 de autoria do Sr. Prefeito Municipal que "Autoriza o Poder Executivo a adotar, no Município de Pompéia, as legislações federal e estadual, concernentes às ações de vigilância e fiscalização sanitária, exercidas na promoção, proteção e recuperação da saúde e preservação do meio ambiente, de acordo com a Constituição Federal, a Lei Orgânica de Saúde nº. 8.080/90, a Lei nº 8.142/90 e a Lei Complementar Estadual nº. 791/95 e dá outras providências". Neste momento o Sr. Presidente solicita aos membros das Comissões que exarem pareceres ao respectivo Projeto, para que o mesmo seja apreciado e votado nesta Sessão. Requerimentos nºs. 373 a 375/99 de autoria do

Câmara Municipal de Pompéia
Estado de São Paulo
Rua João da Costa Vieira, 584 - CEP 17580-000 - Fone (014) 452-1405 - Pompéia

Vereador Francisco Colabono Filho. Requerimentos nºs. 376 e 377/99 de autoria do Vereador Péricles Vaz da Silva Filho. Requerimento nº. 378/99 de autoria do Vereador Péricles Vaz da Silva Filho e subscrito pelos Vereadores Nilson Fernandes da Silva e Silvio Fernando de Carvalho Chicarelli. Requerimento nº. 379/99 de autoria do Vereador Valentim Marques de Abreu e subscrito pelos Vereadores Nilson Fernandes da Silva, Silvio Fernando de Carvalho Chicarelli e Yoshiaki Naka Takeshita, inserindo em ata voto de profundo pesar pelo falecimento do estimado Senhor José Maria Relvas. Requerimento nº. 380/99 de autoria do Vereador Valentim Marques de Abreu e subscrito pelos Vereadores Devanir Gasques Gregório, Nilson Fernandes da Silva, Norivaldo Poiti Cassaro, Silvio Fernando de Carvalho Chicarelli e Yoshiaki Naka Takeshita. Requerimento nº. 381/99 de autoria do Vereador Valentim Marques de Abreu e subscrito pelos Vereadores Nilson Fernandes da Silva e Silvio Fernandes de Carvalho Chicarelli. Requerimentos nºs. 382 e 383/99 de autoria do Vereador Norivaldo Poiti Cassaro. Requerimento nº. 384/99 de autoria da Vereadora Anita Ernestino da Silva. Requerimentos nºs. 385 e 385/99 de autoria do Vereador Devanir Gasques Gregório. Requerimento nº. 387/99 de autoria do Vereador Valdemir Lopes Ferreira e subscrito pelos vereadores Elizio Ignácio da Rocha, Nilson Fernandes da Silva e Péricles Vaz da Silva Filho, inserindo em ata voto de profundo pesar pelo falecimento do estimado Senhor José Maria Relvas. Requerimento nº. 388/99 de autoria do Vereador Valdemir Lopes Ferreira. Requerimento nº. 389/99 de autoria do Vereador Elizio Ignácio da Rocha. Requerimento nº. 390/99 de autoria do Vereador Elizio Ignácio da Rocha e subscrito pelos Vereadores Anita Ernestino da Silva e Valentim Marques de Abreu. Requerimento nº. 391/99 de autoria do Vereador Elizio Ignácio da Rocha e subscrito pelos Vereadores Anita Ernestino da Silva e Norivaldo Poiti Cassaro. Indicações nºs. 311 e 312/99 de autoria do Vereador Francisco Colabono Filho. Indicações nºs. 313 e 314/99 de autoria do Vereador Péricles Vaz da Silva Filho. Indicação nº. 315/99 de autoria do Vereador Massao Hayashi. Indicação nº. 316/99

de autoria do Vereador Valentim Marques de Abreu. Indicações nºs. 317a 319/99 de autoria da Vereadora Anita Ernestino da Silva. Indicação nº. 320/99 de autoria do Vereador Devanir Gasques Gregório. Balancete do Serviço Autônimo de Água e Esgotos de Pompéia, referente ao mês de julho do corrente ano. Ofício do Ministério da Educação, comunicando a liberação de recursos financeiros destinados a garantir a execução de programas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação. Ofícios nºs 31 e 36/99 da Câmara Municipal de Queiroz, respondendo Requerimentos de Vereadores. Ofício Circular nº. 36/99 da Câmara Municipal de Penápolis, solicitando apoio ao Requerimento nº. 117/99, de autoria da Vereadora Maria Elizabeth Duarte Oberg. Colocado em discussão usou da palavra o Vereador Elizio Ignácio da Rocha. A pedido do mesmo, fica adiada por uma semana a votação do respectivo pedido de apoio. Convite do Secretário de Estado do Meio Ambiente e Presidente do Consema, para participar da Audiência sobre o Estudo de Impacto Ambiental e Relatório de Impacto Ambiental, no próximo dia 25, às 19 horas, no Bloco Cultural da Prefeitura Municipal de Cubatão. Encerrado o Pequeno Expediente e não havendo oradores para o Grande Expediente, Passa-se à Ordem do Dia. Projeto de Lei nº. 22/99 de autoria do Senhor Prefeito Municipal que "Autoriza o Poder Executivo a adotar, no Município de Pompéia, as legislações federal e estadual, concernentes às ações de vigilância e fiscalização sanitária, exercidas na promoção, proteção e recuperação da saúde e preservação do meio ambiente, de acordo com a Constituição Federal, a Lei Orgânica de Saúde nº. 8.080/90 e a Lei Complementar Estadual nº. 791/95 e dá outras providências". Após discussão é colocado em única votação, sendo aprovado por unanimidade. Leitura do Projeto de Lei nº. 17/99 de autoria do Vereador Silvio Fernando de Carvalho Chicarelli, que "Regulamenta o estacionamento para veículos em trecho de via pública onde se localize farmácias ou drogarias". Após discussão é colocado em única votação, sendo aprovado por unanimidade. Não havendo mais matéria para a Ordem do Dia, o Senhor Presidente agradece a presença de todos e

dá por encerrada a presente Sessão, lavrando eu, Isabel Cristina Escorce Januário, Oficial Legislativo, a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada pela Mesa.

Francisco Colabono Filho
Presidente

Elizio Ignácio da Rocha
1°. Secretário

Silvio Fernando de Carvalho Chicarelli
2°. Secretário

Isabel Cristina Escorce Januário
Oficial Legislativo